



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 540/84

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar os veículos automotores Marca Volkswagen, com as seguintes características:

Uma Kombi, Pick-up, ano fabricação 1982, cor Bege C Palha, Placa DA - 0014;

Uma Variant II, ano fabricação 1981, cor Verde C Palha, Placa DA - 0012;

Uma Brasília, ano fabricação 1978, cor Marron Saveiro, Placa DA - 0018, na forma estabelecida pela Legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 17 de Julho de 1984.

Helmer Potratz
Prefeito Municipal

" Passada e Selada neste Secretaria "
Em, 17 de Julho de 1984.

Laerte Rogério Neves
- Assessor -

